

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 1º AO CONTRATO 63/2017/2018  
- ADASA/SAF/COLC

Brasília-DF, 08 de fevereiro de  
2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 63/2017 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA  
REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO  
FEDERAL – ADASA E A EMPRESA DUALBASE  
TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP, PARA  
A AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES  
HIDROMÉTRICAS TELEMÉTRICAS PARA  
MODERNIZAÇÃO DA REDE DE  
MONITORAMENTO DOS RECURSOS  
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SAAN – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. III, da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ emitida pela SSP-PE e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.780.600/0001-73, com sede social localizada na Av. das Torres, nº 1000, Jardim Eldorado, Palhoça - SC, CEP: 88.133-300, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio-proprietário **FELIPE ALFREDO JAHN**, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida pela(o) SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ de acordo com a representação que lhe é outorgada no contrato social, tem entre si ajustados o presente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017**, celebrado em 12 de dezembro de 2017, conforme Processo nº 0197-000.938/2017 (convertido SEI) para a **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMÉTRICAS TELEMÉTRICAS PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos e de vigência do ajuste original, sem reajuste de preços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 40 (quarenta) dias o prazo de entrega dos equipamentos, anteriormente estipulado no item 9.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017 que integra o ajuste original, passando este a vencer no dia 04.03.2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 4 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 63/2017, passando este a vigorar de 13/02/2018 a 12/06/2018.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 63/2017, celebrado em 12 de dezembro de 2017.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Representantes:

**MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**

Superintendente de Administração e Finanças – SAF

CONTRATANTE

**FELIPE ALFREDO JAHN**

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0271844-8, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 08/02/2018, às 14:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alfredo Jahn, Usuário Externo**, em 08/02/2018, às 16:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **5150260** código CRC= **1041B7B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

0197-000938/2017

Doc. SEI/GDF 5150260